



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO N° 005/2018.**

*Altera o Anexo I da Resolução n°. 001/18.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 33 do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O Anexo I da Resolução n° 001/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:


**ANEXO I - UM**


**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM**


DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES E VEREADORES	
<b>DIÁRIA INTEGRAL:</b> PARCELA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA	<b>DIÁRIA PARCIAL:</b> PARCELA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA
I – Mais de 300km R\$600,00	I – Mais de 300km R\$400,00
II – Entre 100km e 300Km da sede R\$400,00	II – Entre 100km e 300Km da sede R\$250,00
III – Até 100Km da sede R\$250,00	III – Até 100Km da sede R\$ 120,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de maio de 2018.

  
**Sebastião Carlos Pires**  
Presidente

  
**Antônio José Antero**  
Vice-Presidente

  
**Kamila Aparecida Pires**  
Secretária



CNPJ N° 19.774.777/0001-31  
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, N°65 – CENTRO  
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146